



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Acre, s/nº - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98

Lei nº 252 de 24 de Dezembro de 2008.

Altera os vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, e da outras providencias. *antes dispositivo*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, constantes do anexo II da Lei nº 219/2007 passam a ser os seguintes:

**ANEXO II**

**VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

CARGOS	SIMBOLOS ESPECIAIS	QUANTIDADE	R\$
ASSESSORIA JURIDICA	CC - I	01	2.500,00
TESOUREIRO	CC - II	01	2.300,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	CC - III	01	1.700,00
CONTROLADOR INTERNO	CC - III	01	1.700,00
DIRETOR DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC - IV	01	1.200,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC - V	01	800,00
DIRETOR LEGISLATIVO	CC - V	01	800,00
ASSESSOR DE APOIO AS COMISSÕES	CC - VI	01	700,00
ASSESSOR DE APOIO AO PLENARIO	CC - VI	01	700,00
ASSESSOR DE APOIO AS BANCADAS	CC - VII	02	700,00
SECRETARIO DA PRESIDENCIA	CC - VIII	01	680,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC - IX	04	500,00
VIGIA	CC - IX	03	500,00
JARDINEIRO	CC - IX	01	500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Acre, s/nº - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98

**Art. 2º** Os vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, constantes no anexo III, da Lei nº 219/2007, passam a ser os seguintes:

**ANEXO III**

**QUANDRO DE GARGOS PERMANENTES - PROVIMENTO EFETIVO**

CARGOS	VENCIMENTOS R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	500,00
Vigilante	500,00
Recepcionista	525,00
Auxiliar Administrativo	562,50
Agente Administrativo	650,00
Digitador	668,75
Arquivista	687,50

**Art. 3º** Fica o Gestor do Legislativo autorizado a concessão de gratificação de até 100% do valor da remuneração.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 24 de Dezembro de 2008.

**CARLOS CARAIBAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**ELVIS MENDES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

Marcos Oliveira do Nascimento  
Presidente  
RG. 10.153600 33 SSP-BA  
CPF. 932.696.445-72